



## **EDITAL PPGECRN Nº 05/2024 PRÉ-SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais, da Universidade Federal de Ouro Preto, considerando a Resolução CEPE nº7.708 e o Edital PROPPI nº20/2024, torna público o presente edital de pré-seleção para Professor Visitante estrangeiro ou brasileiro.

### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1. De acordo com a Resolução CEPE nº7.708, que trata do Programa de Incentivo à Mobilidade Docente para Fortalecimento da Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP, e o Edital PROPPI nº 20/2024, o presente Edital destina-se à pré-seleção de professores visitantes para atuar no Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais (PPGECRN), com vistas a incrementar a qualidade das suas atividades de pesquisa e desenvolvimento científico. Esse Edital de pré- seleção tem os seguintes objetivos:

1.1.1. Promover a melhoria continuada do Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais, visando à elevação dos seus níveis de qualidade nas avaliações da CAPES;

1.1.2. Estimular o intercâmbio acadêmico entre a UFOP e instituições de comprovada excelência acadêmica, sendo elas brasileiras e/ou estrangeiras;

1.1.3. Contribuir para o aumento da qualidade das atividades de ensino e pesquisa no programa, expandindo as atividades de internacionalização envolvendo a pesquisa e a pós-graduação;

1.1.4. Atrair professores/as pesquisadores/as (estrangeiros/as ou brasileiros/as) de competência e capacidade comprovadas, provenientes de outros centros de ensino e pesquisa do exterior e do país, que possam contribuir para aumentar a excelência no PPGECRN, com foco na inserção internacional e na inovação científica e social;

1.1.5. Oferecer disciplina(s) em língua estrangeira.

### **2. DA ELEGIBILIDADE**



- 2.1. Poderão se candidatar a este Edital professores/as com título mínimo de doutor/a nas grandes áreas das Ciências Naturais e Geociências, e com comprovada experiência acadêmica e científica em pelo menos uma das das duas grandes área do Programa de Pós-graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais; aposentados ou oficialmente licenciados no momento da outorga da bolsa.
- 2.2. Professores aposentados da Universidade Federal de Ouro Preto não poderão concorrer neste edital.

### **3. PERFIL DO PROFESSOR VISITANTE**

3.1 As vagas de professores visitantes, nacionais e estrangeiros, serão distribuídas conforme as seguintes categorias:

3.1.1 Professor Visitante Sênior 1 (PVS1 - Equivalente ao Professor Titular): portador do título de doutor há pelo menos 16 anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 1-CNPq da área da proposta, ou reconhecida atuação em gestão para internacionalização;

3.1.2 Professor Visitante Sênior 2 (PVS2 - Equivalente ao Professor Associado IV): portador do título de doutor há pelo menos 10 anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 2-CNPq da área da proposta, ou reconhecida atuação em gestão para internacionalização.

3.2. O/a candidato/a deverá ser, preferencialmente, pesquisador estrangeiro, com proficiência em, pelo menos, um dos idiomas – espanhol ou inglês - com reconhecida competência na área de seleção e com aderência temática a pelo menos uma das áreas de concentração do PPGECRN. Além disso, deverá contar com uma produção científica relevante nacional e/ou internacionalmente, nos últimos cinco anos, conforme estabelece o parágrafo 7º do artigo 2º da lei no. 8745/93<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Cf. Lei no. 8745/93 “dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.” Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8745cons.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8745cons.htm)



#### **4. LINHAS DE APOIO**

4.1 A contribuição do professor visitante deverá, obrigatoriamente, apresentar impactos nas atividades do PPGECRN, de acordo com a “Linha de Apoio 2” do edital PROPPPI 20/2024: Apoio à Inserção Internacional do Programa.

#### **5. DAS VAGAS**

5.1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga para contratação de professores/as visitantes para o Programa de Pós-graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais da UFOP da UFOP.

5.2. O/a professor/a visitante será contratado/a no regime de dedicação exclusiva (40h/semana) por prazo mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses no caso de brasileiros/as, ou no mínimo de 3 meses e máximo de 24 meses no caso de estrangeiros/as, respeitada a legislação vigente.

5.3. O contrato do/a professor/a visitante poderá ser prorrogado, desde que o tempo máximo da contratação não ultrapasse o limite de 24 meses se brasileiro/a ou 48 meses, se estrangeiro/a.

5.4. Ao avaliar a possibilidade de prorrogação, a PROPPPI levará em conta a disponibilidade de lastro, sem que haja prejuízo de atendimento à demanda de PPGs não contemplados em editais anteriores, bem como a relevância da prorrogação face às prioridades institucionais.

5.5. A remuneração do/a professor/a visitante contratado será feita utilizando como referência o salário do professor da carreira do Magistério Superior da Classe E, Nível 1, no caso do PVS1 ou da Classe D, Nível 1, no caso do PVS2.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 a 13 de novembro de 2024, exclusivamente por correio eletrônico ([coordenacao.ppgecrn@ufop.edu.br](mailto:coordenacao.ppgecrn@ufop.edu.br) com cópia para [isaac.rudnitzki@ufop.edu.br](mailto:isaac.rudnitzki@ufop.edu.br), [gustavo.melo@ufop.edu.br](mailto:gustavo.melo@ufop.edu.br), [daiana.rossi@ufop.edu.br](mailto:daiana.rossi@ufop.edu.br)).

6.2. Documentação necessária:

6.2.1. Curriculum Vitae ou Lattes, redigido em língua portuguesa, ou espanhola ou inglesa, acompanhado de documentação comprobatória dos últimos 10 anos referente à produção acadêmica;

6.2.2. Cópia de documento de identidade oficial com foto (se brasileiro) ou passaporte



válido (se estrangeiro);

6.2.3. Cópia do CPF (se brasileiro);

6.2.4. Cópia do diploma de Doutorado;

6.2.5. Carta descrevendo a motivação para atuar como professor visitante no PPGECRN (até 2.500 caracteres);

6.2.6. Plano de Trabalho descrevendo as atividades planejadas e indicando como pretende contribuir para a promoção da inserção internacional do Programa (ANEXO 2);

6.2.6.1. O plano de trabalho deverá detalhar os produtos pretendidos e demonstrar como eles se adequam à Linha de Apoio 2 do edital PROPPi 20/2024 e às linhas de pesquisa do PPGECRN.

6.2.7. Requerimento de inscrição (ANEXO 1).

6.2.8. Planilha de produtividade preenchida pelo candidato (disponível em em <https://propp.ufop.br/pt-br/pesquisa/planilha-de-productividade>).

6.3. Os documentos deverão ser salvos em PDF e enviados para os e-mails do item 6.1.

6.3.1. As cópias dos documentos pessoais deverão ser digitalizadas a partir dos documentos originais.

6.3.2 Os documentos comprobatórios da produção mencionada no Curriculum Vitae ou no Lattes deverão ser encaminhados por meio do Identificador de Objeto Digital (DOI), ou pelo link de acesso livre à produção ou, na ausência destes, deverão ser digitalizados integralmente e anexados em único arquivo no mesmo e-mail junto aos demais documentos.

## **7- DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. O processo de seleção será realizado em duas fases:

7.1.1. Fase I: chamamento público realizado pelo PPGECRN, por meio do presente edital, e encaminhamento do resultado da avaliação das propostas à PROPPi, conforme item 8.7 do Edital PROPPi nº 20/2024.

7.1.2. Fase II: Encaminhamento (via Processo SEI) pelos PPGs dos resultados das suas



avaliações internas (editais internos do PPGs) das propostas selecionadas à PROPPPI;

7.1.3 Fase III: Avaliação pela PROPPPI da demanda geral institucional, quando serão ranqueadas as propostas encaminhadas pelos Programas de Pós-Graduação e realizada a concessão das vagas, conforme item 6 do Edital PROPPPI nº 20/2024.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. As propostas serão classificadas com uma nota de 0 a 100, conforme os seguintes pesos e critérios de avaliação:

I. Qualidade, relevância, exequibilidade do plano de trabalho e sua adequação às linhas de pesquisa do PPGECRN (25 pontos);

II. Capacidade de estabelecimento de vínculos, redes e parcerias de pesquisa com instituições nacionais e estrangeiras, dentre outros produtos pretendidos (25 pontos);

III. Análise de Currículo conforme item 8.5 (50 pontos).

8.1.1. A elaboração do plano de trabalho deverá considerar o tempo máximo permitido para a contratação (12 meses se nacional ou 24 meses se estrangeiro).

8.1.2. Na análise do Curriculum Vitae ou Lattes do/a candidato/a, pela comissão designada pelo PPGECRN para esse fim, serão pontuados considerando os últimos 10 anos, os seguintes itens:

I. Títulos acadêmicos (peso de 10%);

II. Produção científica, cultural, artística, técnica e filosófica, conforme planilhas de produtividade da PROPPPI para cada área do conhecimento normalizada para a maior pontuação dentre os concorrentes de cada grande área do conhecimento (peso de 70%);

III. Atividade didática, em instituições nacionais e internacionais (peso de 10%);

IV. Prêmios e distinções na área da pesquisa (peso de 10%).

8.2. As planilhas de produtividade, que serão utilizadas na análise da produção referida no item anterior, estão disponíveis na página da PROPPPI, em <https://propp.ufop.br/pt-br/pesquisa/planilha-de-produtividade>.

8.3. Ao finalizar a avaliação, o PPGECRN elaborará a ata que deverá trazer, além das informações acerca do processo de seleção, a justificativa que levou à determinação da ordem de prioridade na referida linha de apoio.



8.4. O PPGECRN poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital.

8.5. A lista de classificação e toda a documentação referente ao chamamento público realizado pelo PPGECRN serão encaminhadas para a PROPPI, que procederá à classificação geral e distribuição do lastro conforme descrito no edital PROPPI nº 20/2024.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que forem enviadas fora do prazo e/ou que apresentarem documentação incompleta (conforme item 6).

8.7. Serão indeferidas as propostas que:

8.8.1. Apresentarem informações inverídicas, inconsistentes ou não comprovadas;

8.8.2. Não explicitem como executar a proposta de inserção do Programa à internacionalização e/ou não tenham apresentado planos de trabalho detalhando os produtos pretendidos.

8.8.3. Não tenham escolhido a linha de apoio e/ou apresentado plano de trabalho detalhando os produtos pretendidos (conforme item 4).

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos à etapa de pré-seleção das propostas pelo PPGECRN deverão ser encaminhados por e-mail à secretaria do PPGECRN ([daiana.rossi@ufop.edu.br](mailto:daiana.rossi@ufop.edu.br), com cópia para [coordenacao.ppgecrn@ufop.edu.br](mailto:coordenacao.ppgecrn@ufop.edu.br)), dentro dos prazos especificados neste edital.

9.2. Os recursos à segunda etapa de seleção das propostas poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFOP, em formulário próprio a ser disponibilizado no sítio virtual da PROPPI (<https://propp.ufop.br/>) dentro dos prazos especificados neste edital.

## 10. DOS PRAZOS

10.1 O processo de seleção de propostas de Professor Visitante Nacional ou Estrangeiro obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>01 de novembro de 2024</b>	Divulgação do edital de pré-seleção de Professor Visitante Estrangeiro ou Nacional.
<b>01 a 13 de novembro de 2024</b>	Período de submissão das propostas ao PPGECRN.



<b>14 de novembro de 2024</b>	Homologação das propostas recebidas pelo PPGECRN e Divulgação
<b>18 a 29 de novembro de 2024</b>	Período para realização da(s) etapa(s) de pré-seleção pelo PPGECRN
<b>02 de dezembro de 2024</b>	Resultado Preliminar da pré-seleção do PPGECRN
<b>04 de dezembro de 2024</b>	Homologação do Resultado Final da etapa de pré-seleção das propostas (pelos PPGs) e encaminhamento da documentação (via SEI) para a PROPPI
<b>05 a 12 de dezembro de 2024</b>	Avaliação e classificação das propostas (enviadas pelos PPGs) pela PROPPI
<b>13 de dezembro de 2024</b>	Divulgação do resultado preliminar pela PROPPI
<b>14 a 17 de dezembro de 2024</b>	Período de interposição de recursos
<b>18 de dezembro de 2024</b>	Homologação do resultado final pela PROPPI.
<b>01 de março de 2025</b>	Data limite para que o PPGECRN formalize à PROGEP o pedido de contratação do/a pesquisador/a selecionado/a.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 O/a professor/a visitante deverá enviar ao Colegiado do PPGECRN, até o término do contrato, relatório das atividades realizadas, contendo, minimamente, as seguintes informações:

- I. Evidência do estabelecimento de parcerias e/ou convênios com outras instituições, nacionais ou estrangeiras;
- II. Evidência de que as atividades do professor visitante fortaleceram o PPGECRN, tais como produções científicas, culturais, tecnológicas, artísticas e filosóficas desenvolvidas na UFOP;
- III. Orientação de alunos e aulas ministradas no PPG contemplado; além da evidência de cumprimento de outros itens informados como pretendidos no plano de trabalho.



## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A contratação do/a professor/a selecionado/a é de responsabilidade do PPGECRN junto à Pró-Reitoria de Administração da UFOP.

12.2. A inscrição implicará compromisso tácito, por parte do/a candidato/a, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo do presente edital, e do edital PROPPI nº 20/2024, não podendo alegar seu desconhecimento.

12.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPPI/UFOP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4. Os docentes contratados deverão cumprir as obrigações estabelecidas no Capítulo V da Resolução CEPE nº7.708.

12.5. Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do PPGECRN.

12.6. Outras informações poderão ser obtidas na secretaria do PPGECRN pelo e-mail [daiana.rossi@ufop.edu.br](mailto:daiana.rossi@ufop.edu.br).

12.7.

Ouro Preto, 01 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Gustavo Henrique Coelho de Melo  
Vice-Presidente do Colegiado do PPGECRN





## ANEXO 1

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PRÉ-SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE/ESTRANGEIRO

EDITAL PPGECRN nº05/2024

Nome: \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, Identidade/Passaporte: \_\_\_\_\_ vem requerer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Evolução Crusta e Recursos Naturais a sua inscrição no processo seletivo para Professor Visitante, juntando, para tanto, os documentos exigidos no edital PPGECRN nº 05/2024. O requerente afirma serem verídicas as informações prestadas neste requerimento.

Local, data e assinatura



## ANEXO 2

### MODELO DE PLANO DE TRABALHO

**Importante:** O plano de trabalho deve ser flexível para ajustes com base nas necessidades e oportunidades que surgirem durante a visita do do(a) docente contratado(a). Portanto, o modelo a seguir trata-se de um modelo que pode ser personalizado conforme as especificidades do programa de pós-graduação e as áreas de especialização do(a) candidato(a) a vaga de professor(a) visitante.

#### 1. Introdução e Contextualização

Objetivo Geral: definir os objetivos gerais da visita e como eles se alinham com as metas do programa de pós-graduação.

Linha de apoio

Perfil do Professor Visitante: breve descrição das áreas de expertise, experiências anteriores e contribuições esperadas para o programa.

Período em que pretende desenvolver as atividades:

#### 2. Atividades Acadêmicas

##### 2.1. Aulas e Seminários:

Desenvolvimento do conteúdo das aulas e seminários, incluindo material didático e recursos de apoio.

Metodologia: Estratégias de ensino, como aulas expositivas, estudos de caso, discussões em grupo e atividades práticas.

##### 2.2. Orientação de Alunos:

Reuniões Individuais: Agendamento de sessões regulares de orientação e/ou co-orientação para pós-graduandos.

Revisão de Projetos e Dissertações: Feedback e sugestões para pesquisas em andamento



### 2.3. Minicursos e Workshops:

Seleção de tópicos relevantes e desenvolvimento de módulos de ensino.

Planejamento da frequência e duração dos minicursos/workshops.

## 3. Pesquisa e Colaboração

3.1. Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa: Propostas e Parcerias: Identificação de oportunidades para colaborar em projetos de pesquisa com a equipe local.

3.2. Publicações: Co-autoria de artigos, relatórios ou outros produtos científicos.

3.3. Integração com Grupos de Pesquisa- Participação em reuniões de grupos de pesquisa e colaboração em projetos existentes.

3.4. Eventos Acadêmicos:

3.4.1. Conferências e Simpósios: Participação e, se possível, organização de eventos acadêmicos, como conferências ou simpósios.

3.5 Colaboração para a captação de recursos via projetos de agências de fomento.

## 4. Desenvolvimento Institucional

4.1. Planejamento Estratégico e Autoavaliação: contribuição para os processos de autoavaliação, planejamento e desenvolvimento estratégico do programa de pós-graduação.

4.2. Participação na avaliação e proposição de melhorias para o currículo e práticas acadêmicas.

## 5. Redes de Contato: Estabelecimento de redes de contato (parcerias) para futuras colaborações.

5.1 Contribuições para o processo de internacionalização do programa de pós-graduação.

5.2. Planos para Parcerias Futuras: Discussão sobre possíveis colaborações futuras e projetos conjuntos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais (PPGECRN)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## 6. Cronograma das atividades